



FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO

Rua Guia Lopes, nº 1671, - Bairro Centro, Ponta Porã/MS,
CEP 79904-514 Telefone: (67) 3431 9121 e Fax: @fax_unidade@ - <http://www.funai.gov.br>

TERMO ADITIVO

Processo nº 08126.000365/2018-67

CONTRATO Nº 42/2019

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 42/2019 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE INTERNET CONVENCIONAL, COM ACESSO POR VIA À RÁDIO, COM VELOCIDADE MÍNIMA DE 5 MBPS DE DOWNLOAD E 1 MBPS DE UPLOAD, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DE COMUNICAÇÃO DA COORDENAÇÃO TÉCNICA LOCAL DE PARANHOS/MS, QUE CELEBRAM ENTRE SI A FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - COORDENAÇÃO REGIONAL DE PONTA PORÃ E A EMPRESA PPM SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO EIRELI.

A **FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI**, através da **Coordenação Regional de Ponta Porã**, inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 00.059.311/0050-04** com endereço na Rua Guia Lopes, 1671, Centro, Ponta Porã/ MS, doravante denominada **CONTRATANTE**, por intermédio do seu Coordenador Regional **José Resina Fernandes Júnior**, nomeado pela Portaria no 1968/PRES/FUNAI, publicada no Diário Oficial da União de 05/12/2019, inscrito(a) no CPF sob o nº 792.870.348-34, portador da Carteira de Identidade nº 303.831 SSP/MS, e de outro lado a **EMPRESA PPM SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 31.738.591/0001-22, estabelecida à Rua Woshigton Luiz, nº1726 – Paranhos/MS - CEP 79925-000, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **Fábio Fernando Motta**, Brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 1383006 SSP/MS e do CPF nº 977.205.691-72, resolvem firmar o presente Termo Aditivo, que será regido pela Lei nº 8.666, 21 de junho de 1993 e legislação correlata, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Aditivo tem por objeto a **Prorrogação do contrato nº 42/2019**, celebrado em 28 de Agosto de 2019.

1.2. **PARÁGRAFO PRIMEIRO – Da Vigência – 28/08/2020 a 28/08/2021.**

1.3. **PARÁGRAFO SEGUNDO – Do Valor – Estimados os valores para o período em R\$ 1.770,00 (um mil setecentos e setenta reais).**

2. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

2.1. A despesa com a execução dos serviços de que trata o objeto deste Contrato, ocorrerá à conta do Orçamento da CONTRATANTE, para o exercício de 2020, sob a seguinte classificação:

2.2. **Gestão/Unidade:** 194085. Fonte: 0144000000

2.3. **Elemento de Despesa:** 3390.40.14 .

2.4. **PTRES:** 189947.

2.5. **Nota de Crédito:** 2020NC002777.

2.6. **Nota de Empenho:** 2020NE800035.

3. **CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS**

3.1. Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato.

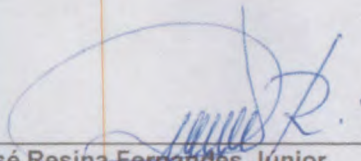
4. **CLÁUSULA QUARTA – DA VALIDADE E EFICÁCIA**

4.1. Este Termo Aditivo só terá validade e eficácia a partir da data da sua assinatura.

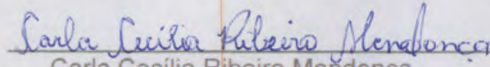
4.2. PARÁGRAFO ÚNICO – Compete à contratante providenciar, às suas expensas, a publicação deste Termo Aditivo no Diário Oficial da União.

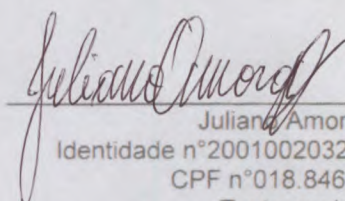
E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes e pelas testemunhas.

Ponta Porã/MS, 25 de Agosto de 2020.


José Resina Fernandes Junior
Coordenador Regional
Portaria 1968/PRES/2019
Representante da Contratante


Fábio Fernando Motta
Identidade nº 1383006 SSP/MS
CPF nº 977.205.691-72
Representante da Contratada


Carla Cecília Ribeiro Mendonça
Identidade nº 4746123 SSP/PA
CPF nº 756.324.622-34.
Testemunha 1


Juliana Amora Araujo
Identidade nº 2001002032413 SSP/CE
CPF nº 018.846.143-45
Testemunha 2